

j) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, nos termos previstos no artigo 53.º;

k) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 28.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

l) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

m) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões finais produtoras de efeitos externos desfavoráveis, ainda que parciais, proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e os destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo Chefe do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), inspector adjunto principal Manuel Lago Teixeira e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

24 de Outubro de 2009. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

202580152

#### Despacho n.º 25251/2009

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho n.º 23334/2009, do Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), António Pereira Patrício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 23 de Outubro de 2009, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego na Coordenadora do Posto de Atendimento da Loja do Cidadão de Odivelas da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a técnica superior Clarisse Pinto, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Dirigir e coordenar a actuação do Posto de Atendimento supra identificado com excepção das matérias relacionadas com pessoal;

b) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência e concessão de autorização de residência permanente nos termos do artigo 52.º, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro, com excepção das previstas no artigo 109.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

c) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos arts 71.º, 72.º e 217.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

d) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de autorização de residência para estudo, nos termos do artigo 97.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

e) Conceder autorização de residência a titulares do estatuto de residente de longa duração em outro Estado membro da União Europeia, nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

f) Decidir sobre a emissão de Cartão de residência permanente para familiares do cidadão da União Europeia, nacionais de Estado terceiro, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto;

g) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, nos termos previstos no artigo 53.º;

h) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 28.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

i) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

j) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões finais produtoras de efeitos externos desfavoráveis, ainda que parciais, proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e os destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela Coordenadora do Posto de Atendimento da Loja do Cidadão de Odivelas da Direcção Regional de

Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a técnica superior Clarisse Pinto e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

24 de Outubro de 2009. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

202580225

#### Despacho n.º 25252/2009

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho n.º 23334/2009, do Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), António Pereira Patrício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206 de 23 de Outubro de 2009, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego na Coordenadora do Posto de Atendimento da Reboleira da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a Inspectora Adjunta Principal Alice Estácio os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Dirigir e coordenar a actuação do Posto de Atendimento supra identificado com excepção das matérias relacionadas com pessoal;

b) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência e concessão de autorização de residência permanente nos termos do artigo 52.º, do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro, com excepção das previstas no artigo 109.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

c) Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos arts 71.º, 72.º e 217.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

d) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada, a título complementar, pelos titulares de autorização de residência para estudo, nos termos do artigo 97.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

e) Conceder autorização de residência a titulares do estatuto de residente de longa duração em outro Estado membro da União Europeia, nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

art) 194.º;

f) Solicitar e obter de outras entidades os pareceres, informações e demais elementos necessários para cumprimento do disposto nos capítulos IV e V da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, nos termos previstos no artigo 53.º;

g) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 28.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

h) Proferir decisão sobre os pedidos de reagrupamento familiar formulados ao abrigo dos artigos 98.º a 101.º e artigo 118.º, da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho;

i) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, no âmbito das competências ora subdelegadas.

II — As decisões finais produtoras de efeitos externos desfavoráveis, ainda que parciais, proferidas a coberto das delegações que antecedem obrigam à apresentação mensal, no meu gabinete, de relação das mesmas identificando o conteúdo e os destinatários.

III — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela Coordenadora do Posto de Atendimento da Reboleira da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a Inspectora Adjunta Principal Alice Estácio e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

24 de Outubro de 2009. — O Subdirector Regional, *Paulo Jorge Coelho Torres*.

202579976

#### Despacho n.º 25253/2009

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, no Despacho n.º 23334/2009, do Director Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), António Carlos Pereira Patrício, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 23 de Outubro de 2009, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, subdelego na Coordenadora do Atendimento do Núcleo Regional de Atendimento e Informação ao Público da Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo (DRLVTA), a Assistente Técnica Carla Mendes, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

a) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência temporária nos termos dos artigos 107, n.º 1, 88.º n.º 1, 89.º n.º 1, 90.º n.º 1, 91 n.º 1, 92.º n.º 1, 93.º n.º 1 e 94.º n.º 1 e autorizações de residência permanente, bem como sobre a emissão de segundas vias e alteração de dados nos termos dos artigos 52.º, 73.º do Decreto Regu-